

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF
EDITAL Nº 6 – TCDF, DE 9 DE JANEIRO DE 2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DO CONCURSO tornam público que os **horários** e os **locais** da aplicação da prova objetiva, referente ao concurso para provimento de uma vaga para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de provas e para a realização dessas.

1 A prova objetiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **20 de janeiro de 2013**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012> para verificar o seu **local de provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

4.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

4.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 No dia de realização das provas, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item **6** e **12** do Edital nº 1 – TCDF, de 30 de janeiro de 2012 e retificações, publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/tcdfprocurador2012>.

MANOEL DE ANDRADE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DO CONCURSO PARA
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF